



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 10 de dezembro de 2019

Ofício nº 608/2019

Senhora Presidente


Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5739, de 10 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 66/2019;
- Lei nº 5740, de 10 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 80/2019;
- Lei nº 5741, de 10 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 82/2019;
- Lei nº 5742, de 10 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 81/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>11/12/2019</u>
Hora: <u>13:08</u>
 Assinatura

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 320030003300340034003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

08
/

LEI Nº 5741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 82/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Caçapava o "Dia de Combate à Pólio".

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5741

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o "DIA DE COMBATE À PÓLIO", a ser comemorada anualmente no dia 24 (vinte e quatro) de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes, correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de dezembro de 2019.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21